



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI COMPLEMENTAR Nº 3.427 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

**“REVOGA RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS IMPOSTAS NOS LOTEAMENTOS DENOMINADOS ‘MORADA DO SOL, IDA CAPOANI ZILO, JARDIM PRIMAVERA E JARDIM POR DO SOL’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Ficam revogadas as restrições urbanísticas impostas pelas loteadoras e que restrinjam a edificação de prédios não residenciais, constantes dos Contratos Padrões dos Loteamentos denominados “Morada do Sol, Ida Capoani Zilo, Jardim Primavera e Jardim Por do Sol, localizados nesta cidade e comarca de Quatá, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A revogação das restrições previstas no artigo 1º da presente Lei Complementar não exime os proprietários dos imóveis do cumprimento das demais restrições impostas nos contratos padrões, bem como das restrições legais, normas urbanísticas e de zoneamento existentes.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Janeiro de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa